



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.913, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO, NA MODALIDADE DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA, NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, incisos II e XXV, art. 37, caput, e art. 197, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; pelo art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo de 1989; pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e na forma do art. 63, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Birigui,

DECRETA:

ART. 1º. Fica prorrogado até 30 de junho de 2026, o prazo de intervenção, na modalidade de requisição administrativa, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, inscrita no CNPJ sob o nº 45.383.106/0001-50, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 2078252, no Ministério da Saúde, com sede na Rua Doutor Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Patrimônio Silvares, Birigui/SP, realizada através do Decreto Municipal nº 7.705, de 2 de janeiro de 2025.

ART. 2º. Ficam mantidas, integralmente, as demais disposições dos Decretos Municipais nº 7.705 de 2 de janeiro de 2025, nº 7.725 de 23 de janeiro de 2025 e nº 7.781 de 23 de abril de 2025, notadamente a nomeação da Interventora, Senhora SIRLEI DE PAULA PEREIRA.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

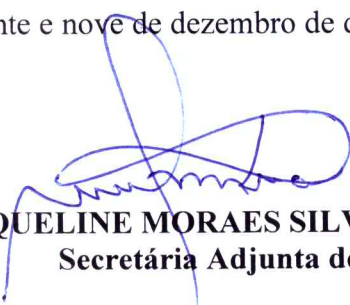

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo